



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.358 / 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão realizada no dia 31 de Julho de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), objetivando suplementações de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		01	ENSINO FUNDAMENTAL
		<i>Ficha 608 – 4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e material permanente</i> <u>R\$ 211.500,00</u>
<u>TOTAL</u>			<u>R\$ 211.500,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto do superávit financeiro vinculado ao saldo do "Programa Caminho da Escola" do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conta nº 14.456-8 - agência 55-8 - Banco do Brasil, configurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias junto às peças orçamentárias "PPA, LDO e LOA" visando fiel execução da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 02 de Agosto de 2017.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 136/2017